

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/2007 (ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

O Dr. JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** ao Edital n° 01/2007 (Abertura de Inscrições) publicado no Boletim Legislativo de 30 de junho de 2007, conforme consta a seguir:

a) O item 1, do **Capítulo III**, tem a sua redação alterada, bem como fica acrescentado de seu item 12.

“III - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser realizada no período de **10.07.2007 a 27.07.2007**, para os cargos previstos no quadro constante do item 2, do Capítulo I, neste Edital, pela **internet** (procedimento descrito no item 10, deste Capítulo, neste Edital) ou nas **agências bancárias autorizadas do Banco Santander/Banespa** (procedimento descrito no item 11, deste Capítulo, neste Edital), **excetuado** o candidato que se sentir beneficiado pela Lei Municipal n° 3.269, de 5 de janeiro de 2007, que deverá, no período de **10.07.2007 a 19.07.2007**, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, com a documentação necessária para comprovação dos requisitos para obtenção do benefício conforme normas para obtenção do benefício contidas no do item 12, neste Capítulo, neste Edital.”

“12. Normas para obtenção do benefício de que trata a Lei Municipal n° 3.269, de 5 de janeiro de 2007 (requisitos).

12.1. O candidato doador de sangue que desejar requerer isenção da taxa de inscrição com base na Lei Municipal n° 3.269, de 5 de janeiro de 2007, deverá comparecer, pessoalmente, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - SP, nos dias úteis, das 14 às 16 horas:

12.1.1. portando **um documento original de identificação**, que poderá ser: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Certificado de Alistamento Militar; ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n° 9.503/97, dentro do prazo de validade; ou Passaporte, dentro do prazo de validade;

12.1.2. entregando **documento que comprove a qualidade de doador de sangue**, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, considerada, para tanto, a data de término das inscrições (19.07.2007), expedido pela entidade coletora, desde que seja órgão oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou por Município; e

12.1.3. preenchendo e entregando **requerimento de isenção fornecido no local**.

12.2. A Comissão do Concurso instituída pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém será responsável pela análise, bem como pela divulgação do deferimento das inscrições “isentas”.

12.2.1. O deferimento ou não dessas inscrições será dado a conhecer, no dia seguinte ao da respectiva inscrição, por meio de afixação de listagem na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, na Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - SP, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, e de disponibilização no site www.itanhaem.sp.gov.br.

12.2.2. Do indeferimento dessas inscrições, caberá recurso no dia seguinte ao de sua divulgação, (vide modelo no Anexo IV, deste Edital), que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém e protocolado, pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhaém, na Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - SP, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, contendo, obrigatoriamente, os dados pessoais do candidato, bem como as razões e o embasamento para o recurso.

12.2.3. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, com assinatura do candidato (ou de seu procurador), não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.2.4. Quando o recurso for interposto por procurador, o instrumento de mandato deverá ser anexado ao recurso.

12.2.5. Os recursos sofrerão análise e manifestação a propósito do argüido, sendo suas respostas objeto de afixação na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, na Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – SP, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, e de disponibilização no site www.itanhaem.sp.gov.br, no dia 24.07.2007.

12.2.6. Não será conhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.”

b) Os itens 5.3. a 5.4.1., do Capítulo IX, ficam com a numeração alterada, passando a ter a seguinte redação:

“5.2. No Curso de Treinamento, os candidatos deverão cumprir, rigorosamente, o horário estabelecido no Programa que faz parte integrante do Anexo II, deste Edital.

5.3. Os candidatos convocados para o Curso de Treinamento, de acordo com o disposto no Anexo II, deste Edital, terá sua matrícula cancelada e dispensado do curso e eliminado do Concurso quando:

5.3.1. não atingir noventa por cento (90%) de frequência; ou

5.3.2. não revelar aproveitamento no Curso; ou

5.3.3. não atingir capacitação física necessária para o cargo; ou

5.3.4. tiver conduta repreensível na vida pública e privada.

5.4. Os critérios de aprovação constam do Anexo II deste Edital.

5.4.1. No ato da matrícula para o Curso de Treinamento, o candidato receberá cópia do programa completo desse Curso.”

c) O item 2, do Anexo I, que cuida do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS (código 005) – no que tange aos Conhecimentos Específicos: onde se lê: Lei nº 25, de 14.12.1988, leia-se: “Lei Complementar nº 25, de 14.12.1998”.

d) Os itens nºs. 5, 5.1. e 5.2., do VIII – AVALIAÇÃO, do Anexo II, passa a ter a seguinte redação:

“5. Somente serão considerados aprovados no Curso de Treinamento os candidatos que obtiverem o mínimo em cada um dos 4 itens acima.

5.1. A nota do Curso de Treinamento corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

5.2. Os candidatos que não obtiverem, em qualquer dos itens 1 e 2 acima descritos, o mínimo de aproveitamento exigido, assim como os que não obtiverem, nos itens 3 e 4 acima descritos, o conceito “apto”, serão considerados eliminados do Curso de Treinamento e do Concurso Público.”

e) O **Anexo VI - CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)**, do mesmo Edital, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

DATAS	EVENTOS
10.07.2007	Início das inscrições (para os candidatos que se sentirem amparados pela Lei Municipal nº 3.269, de 2007).
10.07.2007	Início das inscrições (para os candidatos pagantes).
19.07.2007	Término das inscrições (para os candidatos que se sentirem amparados pela Lei Municipal nº 3.269, de 2007).
Até 20.07.2007	Deferimento/Indeferimento de Inscrições realizadas com base na Lei Municipal nº 3.269, de 2007 (vide item 12.2.1., do Capítulo III, deste Edital).
Até 23.07.2007	Prazo para recebimento de recursos referentes ao deferimento/indeferimento de inscrições realizadas com base na Lei Municipal nº 3.269, de 2007 (vide item 12.2.2., do Capítulo III, deste Edital).
24.07.2007	Publicação das respostas relativas aos recursos de inscrições indeferidas (item 12.2.5. deste Edital).
27.07.2007	Término das inscrições (para os candidatos pagantes).
08.09.2007	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas (todos os cargos).
16.09.2007	Aplicação das provas objetivas (todos os cargos).
18.09.2007	Publicação dos gabaritos (no jornal local).
19 e 20.09.2007	Prazo para recebimento de recursos referentes os gabaritos das provas objetivas.

f) O item 9, **do Anexo III**, passa a ter a seguinte redação:

“9. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Curso de Treinamento.”

g) No **Capítulo XI** (item 3.1.) e no **Anexo I** (item 1 - Conhecimentos Gerais; item 2 - Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos; item 3 - Conhecimentos Gerais; item 4 - Conhecimentos Gerais; item 5 - Conhecimentos Gerais e item 6 - Conhecimentos Gerais), onde se lê www.itanhaem.com.br, leia-se www.itanhaem.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente retificação.

Itanhaém, em 05 de julho de 2.007.

Dr. João Carlos Forssell
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém